

**PORTARIA Nº 0953/2024-GP/BELÉMPREV**

**A PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 725/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº 709/2017-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **RUCILEUSA LENY VALOIS DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA PEDAGÓGICA** - REF. 02 - Matrícula nº 0050369-016, CPF nº 364.096.182-04; consoante o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 94 da Lei Municipal c/c os arts. 10, §7º e 13 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de **R\$ 13.808,10** (treze mil, oitocentos e oito reais e dez centavos), assim discriminados:

## Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (140%)	R\$ 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 2.165,98
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 721,99
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$ 1.443,98
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 902,49
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 361,00
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (50%)	R\$ 4.602,70
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 13.808,10</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 04 de novembro de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ ARAÚJO**  
Presidenta da BELÉMPREV